

PROJETO DE LEI CM Nº 024-03/2015

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 9.747 de 02/03/2015 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 9.747 de 02/03/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º - Concede o “Título de Cidadão Lajeadense” ao Senhor **Dr. Luís Antônio de Abreu Johnson**, como reconhecimento a sua atuação junto a Comarca de Lajeado e também reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Município.*

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de abril de 2015.

Ildo Paulo Salvi
Vereador – PT

Mensagem Justificativa:

Apresentamos a presente alteração a Lei Municipal nº 9.747 de 02 de março de 2015, por ter ocorrido um erro de redação no nome do homenageado.

ILDO PAULO SALVI
Vereador - PT